



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL N° 2.772 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Cirurgião Dentista - ESF para a Secretaria Municipal da Saúde.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 Cirurgião Dentista - ESF, com carga horária 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/1993.

Parágrafo Único. A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, com a realização de concurso público e havendo aprovados, será rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

17/12/2019.

VANDERLEI PETZEN
Secretário de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público de 01 Cirurgião Dentista - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que a servidora municipal concursada, Jussara Fátima Favreto, a qual estava em licença de afastamento do cargo não remunerada (Portaria 554/2013), para cumprimento de estágio probatório junto ao Município de Ponte Petra/RS, de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal 1.939/2003, pediu exoneração do cargo na data de 25/01/2017 (Portaria 083/2017) e, não estando mais vigente o último concurso público realizado para a contratação de Cirurgião Dentista –ESF, justifica-se o presente pedido.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

